CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 127/2012

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Paruru, em nosso Município, com a seguinte denominação:

1 – Travessa Almiro Maximo, a travessa sem saída que tem início na Rua Tiburcio José Pereira, e segue com 70 (setenta) metros de comprimento e 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui em anexo.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

O Senhor Almiro Maximo faleceu em 27 de abril de 1995, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Travessa visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto Cetril, Sabesp e com Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

Paulinho Sasaki
VICE-PRESIDENTE

Vereador:
Roque José Pereira – DEM
Rua Antônio Soares, 203 – Bº Paruru – 18155-000 – Ibiúna – SP.
Fone: (15) 3289-1796

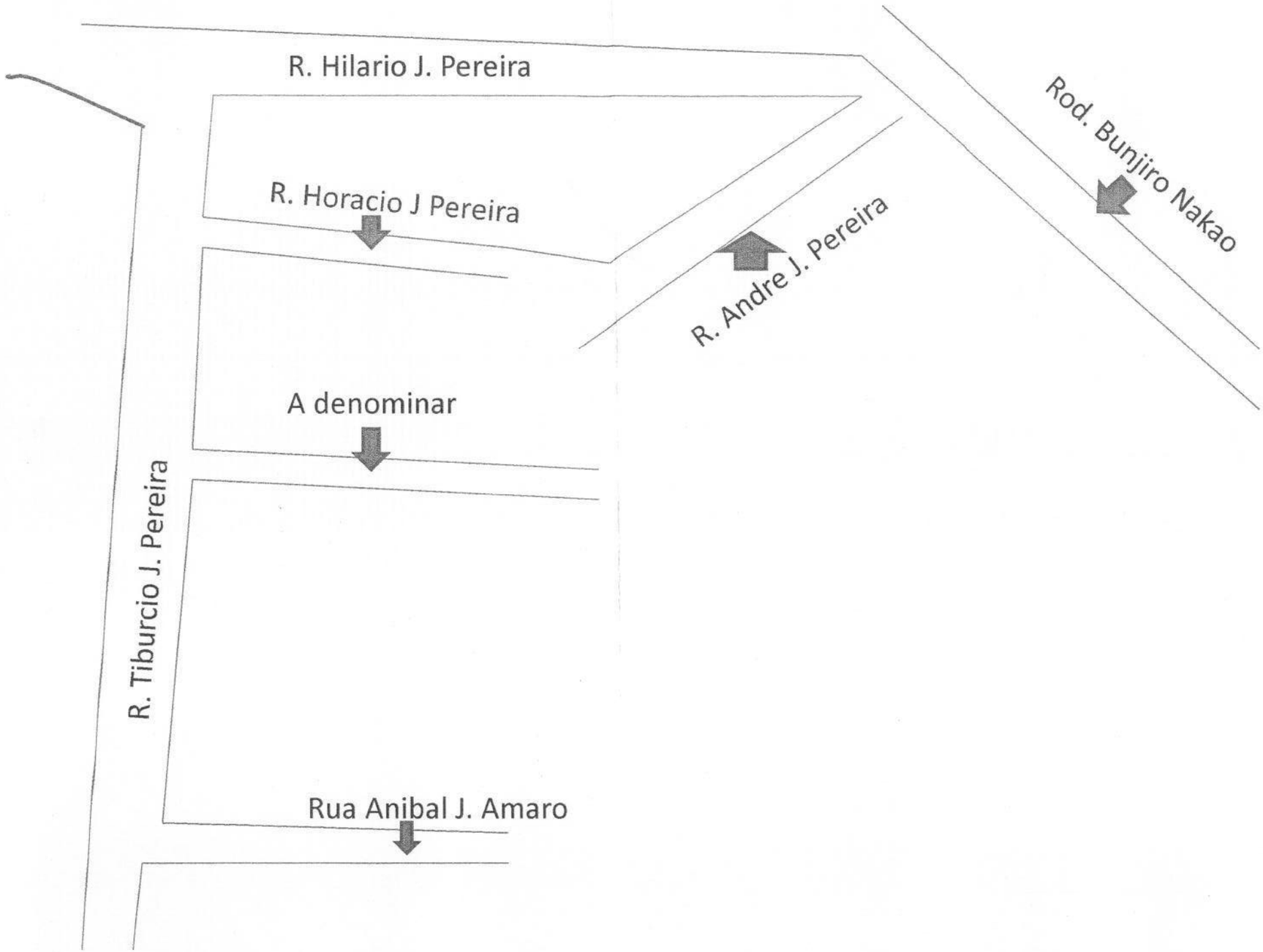
R. Hilario J. Pereira
Rod. Bunjiro Nakao
R. Horacio J Pereira
R. Andre J. Pereira
A denominar
R. Tiburcio J. Pereira
Rua Anibal J. Amaro

República Federativa do Brasil

Estado de São Paulo

DISTRITO SEDE — MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

Marih Dalva J. Batistela Otacilio
ESCRIVÃ

Cleide Kisser de Camargo Roccon
Escrevente

Márcio José Franco
Escrevente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 4.815, as fls. 48 do livro N.º C-37 de registro de óbitos, encontra-se o assento de ALMIRO MAXIMO..... falecido aos 27 de abril, de 1995, neste distrito, no Santa Casa, às 0:30 horas..... do sexo masculino..... e de cor ~~branca~~..... profissão lavrador aposentado natural de Araçatuba- deste Estado..... , com 56 anos de idade, estado civil casado..... filho º de José Maximo Filho e sra. Claudelina Luiza de Jesus..... ..... e residia no Bairro Paruru, em Ibiúna- deste Estado..... tendo sido declarante Almir Maximo Diniz..... e o óbito atestado pelo Dr. Ivertson Ribeiro de Mattos Junior..... que deu como causa da morte Parada cardio respiratoria, Anemia aguda e hemorragia digestiva.....e o sepultamento foi feito no cemitério Jardim Eterno, nesta cidade.....

Observações: - Deixa viúva: Idalina Diniz Maximo e deixa os filhos: José 32 anos, Almir 30 anos, Marli 29 anos, Suely 27 anos, Celia 22 anos, Eni 21 anos, Valdir 19 anos, Elza 20 anos e - Vera Lucia 12 anos. Deixou bens. Não era eleitor.....

Cartório do Registro Civil
Marih Dalva J. Batistela Otacilio
Escrivã
Cleide Kisser de Camargo Roccon
Escrevente
Marcio José Franco
Escrevente

POR VERBA

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 03 de maio de 1995

Marih Dalva de J. Batistela Otacilio